



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "CAMPINA NA COPA" PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS RELACIONADOS À COPA DO MUNDO FIFA, COM ÊNFASE NA TRANSMISSÃO DE JOGOS EM CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR, ARENAS COMUNITÁRIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, VISANDO FOMENTAR O ESPORTE, O TURISMO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal "Campina na Copa", com o objetivo de promover a exibição pública e gratuita dos jogos da Copa do Mundo FIFA em espaços municipais, priorizando campos de futebol amador e arenas comunitárias, reconhecidos como polos de lazer, saúde e inclusão social.

**Art. 2º** O Município deverá alocar recursos orçamentários para a instalação temporária de telões, sistemas de som e estruturas de apoio em pelo menos cinco campos de futebol amador ou arenas comunitárias por bairro, garantindo acessibilidade universal, segurança sanitária e medidas de prevenção à violência, em conformidade com as diretrizes da Lei Municipal de Segurança e Manutenção desses equipamentos.

**Art. 3º** Constitui diretriz fundamental a integração do Programa com ações de turismo e desenvolvimento econômico, promovendo feiras gastronômicas, apresentações culturais e atividades recreativas temáticas durante as transmissões, com o intuito de atrair visitantes regionais e impulsionar o comércio local, em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

**Art. 4º** O licenciamento para eventos do Programa fica condicionado à aprovação de plano de contingência para aglomerações, incluindo protocolos de saúde pública, controle de tráfego e policiamento, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em conjunto com órgãos de segurança.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades esportivas, federações de futebol, iniciativa privada e emissoras de televisão para o custeio de equipamentos e transmissão ao vivo, admitindo-se contrapartidas como veiculação de publicidade institucional ou patrocínios, desde que não comprometam o caráter público e gratuito dos eventos.

**Art. 6º** O Programa deverá incluir ações educativas, como oficinas de futebol para jovens e campanhas de conscientização sobre fair play e diversidade cultural, alinhadas ao espírito da Copa do Mundo, com relatórios anuais de impacto social e econômico apresentados à Câmara Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e integra a estratégia de desenvolvimento sustentável prevista no Plano Diretor Municipal de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de fevereiro de 2026.

*Rostand Paraíba*  
**Rostand Paraíba**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de lei, que institui o Programa Municipal "Campina na Copa", surge como uma oportunidade estratégica para Campina Grande se posicionar como polo de celebração da Copa do Mundo FIFA no interior da Paraíba.

O Programa "Campina na Copa" tem potencial significativo para impulsionar a economia local e o turismo interno. A instalação de telões, combinada com feiras gastronômicas, apresentações culturais e atividades recreativas temáticas, atrairá moradores de cidades vizinhas e visitantes regionais, gerando movimentação no comércio, na gastronomia e nos serviços durante os períodos de jogos.

Por fim, a iniciativa contribui para a formação de valores positivos entre crianças e jovens por meio de oficinas de futebol, campanhas de fair play e conscientização sobre diversidade cultural, inspiradas no espírito global do torneio. Ao integrar educação, esporte e prevenção social, o Programa fortalece o papel dos campos amadores como instrumentos de saúde pública e redução de vulnerabilidades, em sintonia com as diretrizes já existentes de manutenção e segurança desses equipamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de fevereiro de 2026.

  
**Rostand Paraíba**

Vereador